



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por

Em 03/12/2015

9x0

PROJETO DE LEI Nº 39/2015.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação

Em 06/12/2015

Presidente

Presidente

Ementa: Altera o Art. 1º da Lei nº 488/2012, de 12 de setembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Esta Lei altera o Art. 1º da Lei nº 488/2012, de 12 de setembro de 2012, modificando somente a localização no quadrante no mesmo loteamento.

Art. 2º. o Art. 1º da Lei nº 488/2012, de 12 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada de “Inês Eponina Barros”, a Rua 01 do Loteamento Morada Nobre, que se inicia na residência de nº 77, e segue até o final da via pública. Fica localizada entre as ruas Luiz Oliveira da Silva (Lula Dentista) e Rua 02 – Loteamento Morada Nobre”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender solicitações de alguns moradores da referida rua, dentre outros florestanos.

Faz-se necessário, portanto, a alteração ora proposta, de grande valia, porém, de fácil solução pelo Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Solicito aprovação para este Projeto de Lei.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento aos familiares da homenageada.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 28 de outubro de 2015.


Jarbas Florentino de Carvalho
Vereador